



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm. Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos -3º Aditivo CT 30/2022**

***3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA E A EMPRESA CONSTRUTORA  
MARINS LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA MARINS LTDA**, com sede na Avenida Portugal nº 2525, bairro Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.555-000, Telefone (31)3499-1900, Email: concorrência@construtoramarins.com.br , inscrita no CNPJ sob o nº. 25.388.869/0001-86, neste ato representada pelo Sr. **HENRIQUE WEBER NEVES MARINS**, inscrito no CPF sob o nº. 044.473.826-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **CONCORRENCIA – EDITAL Nº 001/2022**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. É objeto do presente termo aditivo a alteração contratual em virtude do reequilíbrio econômico financeiro nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO E DO VALOR.**

2.1. O fornecimento dos itens solicitados terão o reequilíbrio econômico-financeiro conforme documentos constantes nas fls. 1188 a 1236 e 1244 a 1246 dos autos do processo a ser disponibilizada em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/concorrencia-publica-001-2022/> juntamente com o presente termo aditivo.

2.2. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 652.166,70 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos)**.

**Parágrafo Único** – Em razão do reequilíbrio econômico - financeiro de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 30/2022**, cujo valor global é **R\$ 3.752.849,30 (Três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)** – vide 1º aditivo – passará para o valor global de **R\$ 4.405.016,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinco Mil Reais e Dezesseis Centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

17.512.2074.1023 MANUT. CURSOS D'AGUA E IMPLANT. REDES DRENAGEM

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte 1500

Ficha 3117



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm. Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos -3º Aditivo CT 30/2022**

**CLAÚSULA QUARTA – DA GARANTIA**

O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente termo aditivo. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do presente termo aditivo, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 12 de Julho de 2023.

---

**BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Obras

---

**HENRIQUE WEBER NEVES MARINS**

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF: